PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 270/2013
C.M. PALMITAL 01/04/13
Rosangela A. Parrilha
Assistente Legislativo
AS COMISSÕES DE: Justiça
C.M. Palmital, em 01/04/13
Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2013 -PM-

ALTERA MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREA LOCALIZADA NO DISTRITO INDUSTRIAL "FILOMENO LEONE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmital *APROVA:-*

Artigo 1º - Fica alterado o Memorial Descritivo do lote 2 constante do artigo 2º da Lei Complementar nº 116 de 08 de junho de 2005, conforme memorial anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 2º – A área remanescente descrita no referido anexo, correspondente a um total de 1.976,64 m², passa a ser denominado *"LOTE 18"*.

Artigo 3º - Fica transferida a titularidade do LOTE 18 à empresa FERNANDO PISSOLITO FRANCO-ME.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 01 de abril de 2013.

ISMÊNIA MENDES MORAES
=PREFEITA MUNICIPAL=

APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade nominal
SESSÃO Ordinária DE 15/04/13
Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

ENCAMINHAR
Autografa
C.M. Palmital, 15/04/13
Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

ENCAMINHADO
EM 16/04/13
OFÍCIO Nº 119/13
Rosangela A. Parrilha
Assistente Legislativo

PALMITAL
Cada vez melhor

=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2013-PM=

=JUSTIFICATIVA=

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

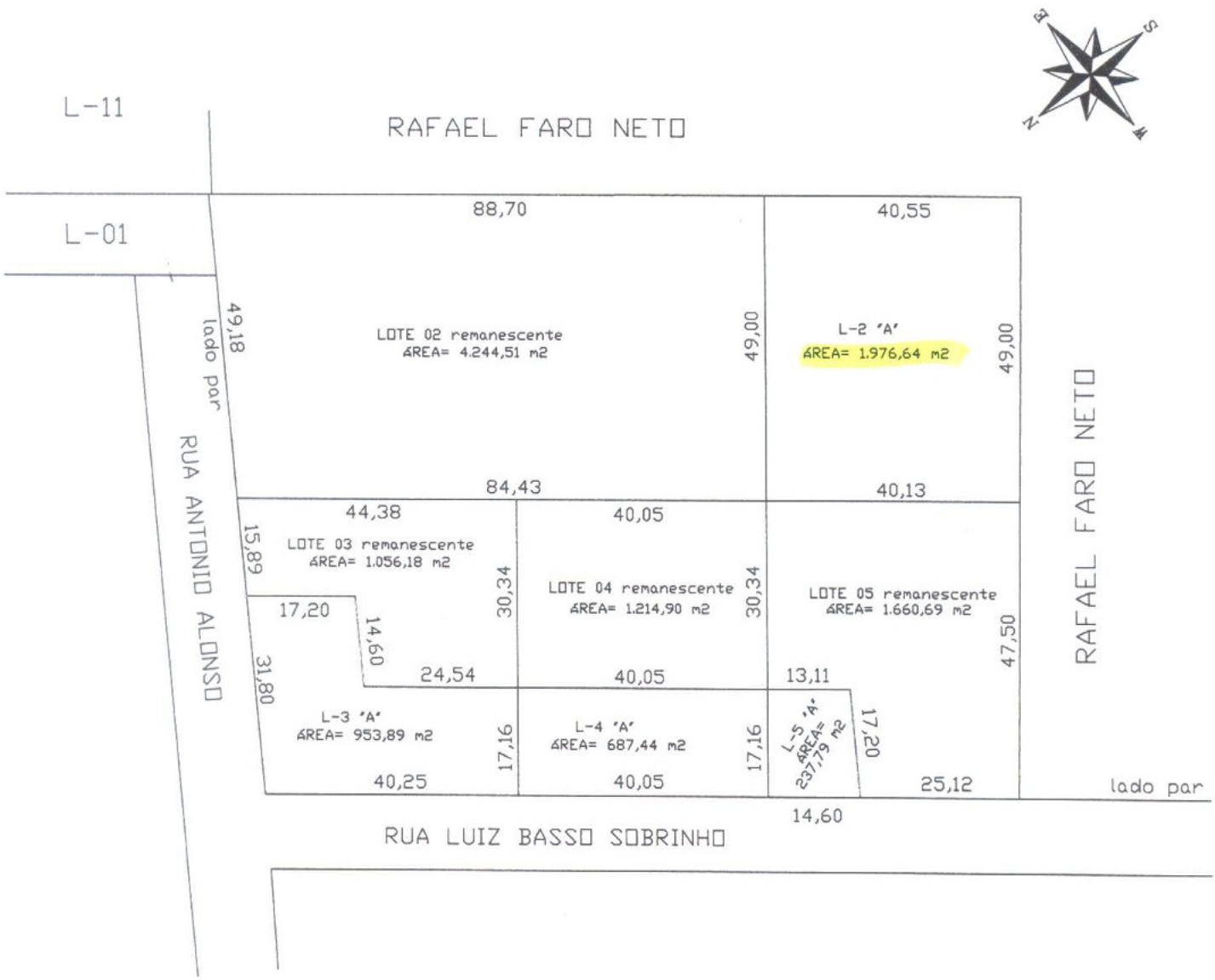
Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar nº 011/2013 que ***ALTERA MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREA LOCALIZADA NO DISTRITO INDUSTRIAL "FILOMENO LEONE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Tem por finalidade o presente Projeto de Lei Complementar adequar as áreas existentes no Distrito Industrial "Filomeno Leone" face às necessidades do município.

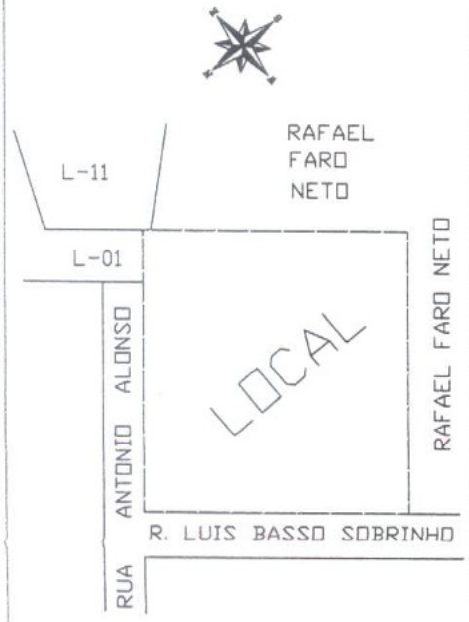
No intuito de desenvolver e impulsionar os programas habitacionais existentes em parceria com o município, solicitamos aos nobres Vereadores que apreciem as referidas adequações para que a população não fique demasiadamente prejudicada.

Certo da aprovação do referido Projeto, reitero protestos de elevada estima e consideração.

ISMÊNIA MENDES MORAES
=PREFEITA MUNICIPAL=



PLANTA DE SITUAÇÃO
SEM ESCALA



DESMEMBRAMENTO DE LOTES

ESCALA: 1:1.000
DATA: 22/03/2013

INTERESSADO: MUNICIPIO DE PALMITAL
LOCAL: RUA ANTONIO ALONSO, lado par, esquina com RUA LUIS BASSO SOBRINHO, lado par
DISTRITO INDUSTRIAL I
LOTES: 02, 03, 04 e 05 - QUADRA: 194
CIDADE: PALMITAL-SP ART:

ISMÊNIA MENDES MORAES - Prefeita Municipal

FÁBIO ALBERT BASSO - ENG. CIVIL - CREA 506.058.796-5

MEMORIAL DESCRITIVO

Desmembramento de lote urbano na cidade de Palmital, SP

INTERESSADO: **MUNICIPIO DE PALMITAL**

LOCALIZAÇÃO : **RUA ANTONIO ALONSO, lado par**

LOTE : **02** QUADRA: **194**

CIDADE : **PALMITAL – SP**

ÁREA TOTAL : **6.221,15 m²**

DESCRIÇÃO DO LOTE:

LOTE 02: "Um terreno, de forma irregular, sem benfeitorias, com a área de 6.221,15 m², situado na rua Antonio Alonso, lado par, distante 47,69 m. da esquina da rua Luiz Basso Sobrinho, lado par, no Distrito Industrial I, nesta cidade, dentro das seguintes metragens e confrontações: 49,18 m. de frente para a rua Antonio Alonso, lado par e lote 01; 129,25 m. pelo lado direito, olhando do lote para a rua, confrontando com propriedade de Rafael Faro Neto e lote 11; 124,56 m. pelo lado esquerdo, com os lotes 03, 04 e 05; e 49,00 m. pelos fundos, com propriedade de Rafael Faro Neto, terreno esse correspondente ao lote nº. 02, da quadra 194 do referido loteamento. Cadastro Municipal: 00757100 (L.02 – Q.194)."

DESMEMBRAMENTO: O imóvel será desmembrado em 2 partes, conforme descrição a seguir:

LOTE 02 - PARTE "A": "Um terreno, de forma irregular, sem benfeitorias, com a área de 1.976,64 m², situado nos fundos do lote 02 remanescente que tem frente para rua Antonio Alonso, lado par, distante 47,69 m. da esquina da rua Luiz Basso Sobrinho, lado par, no Distrito Industrial I, nesta cidade, dentro das seguintes metragens e confrontações: 49,00 m. de frente para o lote 02 remanescente; 40,55 m. pelo lado direito, olhando do lote para rua, confrontando com propriedade de Rafael Faro Neto; 40,13 m. pelo lado esquerdo, com o lote 05; e 49,00 m. pelos fundos, com propriedade de Rafael Faro Neto, terreno esse correspondente ao lote nº. 02, da quadra 194 do referido loteamento. Cadastro Municipal: 00757100 (L.02 – Q.194)."

LOTE 02 - Remanescente: "Um terreno, de forma irregular, sem benfeitorias, com a área de 4.244,51 m², situado na rua Antonio Alonso, lado par, distante 47,69 m. da esquina da rua Luiz Basso Sobrinho, lado par, no Distrito Industrial I, nesta cidade, dentro das seguintes metragens e confrontações: 49,18 m. de

frente para a rua Antonio Alonso, lado par e lote 01; 88,70 m. pelo lado direito, olhando do lote para rua, com propriedade de Rafael Faro Neto e lote 11; 84,43 m. pelo lado esquerdo, com os lotes 03 e 04; e 49,00 m. pelos fundos, com lote 02 parte "A", terreno esse correspondente ao lote nº. 02, da quadra 194 do referido loteamento. Cadastro Municipal: 00757100 (L.02 – Q.194)."

Palmital(SP), 22 de março de 2013.

Fábio Albert Basso
Eng. Civil - CREA 506.058.796-5
RG nº. 24.710.092-4-SSP/SP – CPF/MF nº. 248.692.918/51

ISMÊNIA MENDES MORAES
Prefeita Municipal